

PREFEITURA MUN. DE SÃO JOÃO DO PI
PRAÇA HONORIO SANTO S/N
06553655/0001-73 Exercício: 2023

DECRETO Nº 64, DE 28 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.543

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
771	27.812.0016.2082.0000	3.3.90.30.00	DESPORTO E LAZER MATERIAL DE CONSUMO	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
02	16	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRI		
792	18.541.0002.2108.0000	3.3.90.35.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-1.400,00	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
804	18.541.0013.2117.0000	3.3.90.30.00	ARBORIZAÇÃO URBANA MATERIAL DE CONSUMO	-4.500,00	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		

Anulação (-) -1.607.407,53

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0CC550DD00FD29C7



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SJP/PI

SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2021 - PMSJPI/PI
CONTRATO Nº 180/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE VIÁRIO, inscrita na CNPJ sob o nº 06.553.655/0001-73, situada na AV. LUIS CARVALHO, S/N, município de São João do Piauí - PI, representada neste ato pelo seu secretário João Hilton dos Santos Ferreira CPF: 054.185.313-95.

CONTRATADA: JOAO BATISTA GOMES DE AMORIM, inscrita no CNPJ nº 42.742.596/0001-45 com sede na Av. Henrique Coelho, 253-centro - São João do Piauí-PI, Joao Batista Gomes de Amorim, portador da CPF nº 293.651.123-20

OBJETO: Prorrogação de Prazo de vigência do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E CONTROLE VIARIO

Vigência : 12 MESES
São João do Piauí (PI), 01 de Setembro de 2023.

GICELIA MOURA SOARES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Id:07383AFB8AD52564



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI - CNPJ: 41.522.103/0001-07.

CONTRATADO: CLAUDIA DIAS COSTA REIS, brasileira, inscrita no CPF nº 043.213.203-13 e RG 3.298.748 SSP PI, residente na Avenida Maria Divina, S/N, - Centro - Várzea Branca - PI.

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Ângelo Lopes dos Santos, s/n - Centro - Várzea Branca - PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024 - podendo ser prorrogado de acordo com a Lei vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS: FPM E RECURSOS PROPRIOS.

Várzea Branca - PI, 01 de setembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM
CPF 394.293.773-53

Id:125266BE772528BF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO SMAD Nº 076/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL - PI E A EMPRESA ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ Nº 35.746.723/0001-19,

O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, com sede provisória na Avenida Ulisses Guimarães s/n, Bairro São João, SEBASTIÃO LEAL-PI., por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, representado neste ato pelo Secretário Sr JOSE JECONIAS SOARES DE ARAÚJO, casado, residente e domiciliado na Rua Cicero Eneias 375, Centro, nesta cidade, portador da Carteira de identidade nº 795.014-SPP-PI, CPF nº 341.283.363-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o presente contrato ficará rescindido de pleno direito sem que as partes possam exigir uma da outra, qualquer tipo de indenização, conforme estabelecido na cláusula décima segunda do contrato.

CONSIDERANDO que a presente rescisão não trará nenhum prejuízo à Administração.

CONSIDERANDO o descumprimento do quanto estabelecido no Instrumento Contratual em sua Cláusula Primeira que trata do objeto da contratação, uma vez que não houve entrega dos itens licitados.

CONSIDERANDO que a CONTRATANTE prima pelos princípios constitucionais da Administração Pública, sobretudo, da Economicidade, Legalidade e Moralidade Administrativa.

CONSIDERANDO que é dever da CONTRATANTE rescindir unilateralmente o contrato por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, conforme estabelece o artigo 79, Inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Ato, conforme Processo Administrativo RESOLVE, rescindir unilateralmente o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023, firmado em 27 de julho de 2023 entre esse Município e a empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ nº 35.746.723/0001-19, sediada à Rua Antônio Gregório Veras nº 11166, Teresina-PI, representada pelo Sr. Izairton Gomes Sousa, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF nº. 579.348.943-68 e RG nº 1007350-SSP-PI, residente e domiciliado na Cidade de Teresina-PI, classificada do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023, originário do Processo Administrativo nº 037/2023, tendo por objeto o fornecimento de forma parcelada e sob demanda de peças de reposição para atender as necessidades na manutenção da Frota de Tratores Agrícolas, e para as máquinas pesadas, de acordo com cada Ordem de Fornecedor emitida pelo

contratante, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preços do PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato unilateralmente rescindido o contrato administrativo nº 076/2023 originalmente celebrado entre O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL e a empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Apresente rescisão se dar por ato unilateral da Administração com fulcro no que dispõe a cláusula décima segunda do contrato supracitado e com amparo legal no quanto disposto nos artigos 77, 78 e 79, Inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: A rescisão unilateral, ora levada a efeito, acarreta para a contratada, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a aplicação das seguintes penalidades:

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos e entidades da Administração do Município de Sebastião Leal-PI, por até 2 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e cláusula décima, item 10.1.5 do contrato SMAD 076/2023.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que vai assinada pelo Secretário Municipal de Administração inicialmente identificado.

Sebastião Leal - PI, 05 de setembro de 2023.

JOSE JECONIAS SOARES DE ARAÚJO
Secretário de Administração